



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Carta Precatória Cível

0010034-42.2025.5.03.0101

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 16/01/2025

Valor da causa: R\$ 44.607,83

Partes:

AUTOR: LUIZ JORGE SAMPAIO

RÉU: VIACAO VITORIA LTDA

RÉU: WALDIR MANSUR TEIXEIRA

RÉU: CLAUDIO VINICIUS ANDRADE

LEILOEIRO: GILSON APARECIDO MARIANO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
NÚCLEO DO POSTO AVANÇADO DE PIUMHI
0010034-42.2025.5.03.0101
: LUIZ JORGE SAMPAIO
: VIACAO VITORIA LTDA E OUTROS (2)

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Posto Avançado de Piumhi

Rua Dom Pedro II, 228, Centro, PIUMHI - MG - CEP: 37925-000

TEL.: (37) 33715668 - EMAIL: papiumhi@trt3.jus.br

PROCESSO: 0010034-42.2025.5.03.0101

CLASSE:

AUTOR: LUIZ JORGE SAMPAIO

RÉU: VIACAO VITORIA LTDA e outros (2)

PJe-JT - EDITAL DE LEILÕES

O Exmo. Juiza Dr. REINALDO DE SOUZA PINTO do Posto Avançado de Piumhi, torna público que no dia 06/052025 **às 11:00 horas para o primeiro leilão e às 11:30 horas para o segundo** na modalidade presencial no Rib's Confort Hotel, localizado na Rua Jose Camarano 335, Bairro Bela Vista (ao lado do Corpo de Bombeiros) em Piumhi-MG, Cep 37.925-000 e ainda, na modalidade ON-LINE,

através do site www.marianoleiloes.com.br, onde os interessados deverão se habilitar para efetuar lances on-line, bem como acompanhar os leilões em tempo real, observando-se o disposto no Provimento 04/2007-TRT e no Edital de Credenciamento de Leiloeiros deste Egrégio TRT/3a. Região, será levado a público por pregão de vendas e arrematação, pelo leiloeiro oficial GILSON APARECIDO MARIANO, o seguinte bem com sua respectiva avaliação, que foi penhorado na ação acima mencionada::

“Um lote de terreno de nº 8 da quadra 35, bairro Escarpas do Lago, Município de Capitólio-MG, com área de um mil metros quadrados, tendo 22,00 metros de frente; 22,00 metros de fundo; 42,00 metros do lado direito; 48,00 metros do lado esquerdo, situado à Avenida dos Veleiros”, com as demais confrontações e características presentes na certidão do Cartório do Registro de Imóveis, constante dos autos. Consta construção de casa de 627,46 m². Avalio o imóvel acima descrito, com a benfeitoria, por R\$5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), sendo a parte ideal de 50% de 33,33% do imóvel avaliada por R\$907.500,00 (novecentos e sete mil e quinhentos reais).

Fixo, desde logo, comissão do leiloeiro em 5%, sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, e de 2% (dois por cento) sobre o da avaliação, no caso de adjudicação, a cargo do adjudicante.

Em caso de remição/acordo realizado entre a publicação do edital e a realização da hasta pública serão devidas apenas as despesas comprovadas pelo leiloeiro com a divulgação dela, a cargo do executado.

Na hipótese de pagamento do valor da execução ou de acordo após a realização da hasta pública com resultado positivo, o leiloeiro receberá comissão de 5% sobre o lance vencedor, a cargo do executado, que deverá comprovar nos autos a sua quitação, prazo 05 dias.

A comissão devida pelo arrematante será depositada, na CEF agência 1425/Piumhi-MG, mediante guia à disposição do Juízo, juntamente com o sinal de que trata o artigo 888, §2º, da CLT.

As despesas/comissão devidas pelo remitente/reclamado serão pagas no dia da remição/acordo, e a comissão devida pelo adjudicante será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

Desfeita a arrematação, ou deferida a remição ou adjudicação, restituir-se-ão ao arrematante, com JCM, os valores por ele depositados.

Na hipótese de arrematação, a comissão será liberada ao leiloeiro depois de transitada em julgado a decisão homologatória ou, de imediato, se não complementado o valor do lance no prazo previsto no artigo 888, §4º, da CLT.

As despesas com a transferência do bem, assim como multa e impostos que recaírem sobre o bem praxeado correrão por conta do arrematante.

Fica o leiloeiro autorizado a fazer filmagens e fotografias, para divulgação do(s) bem(ns) a ser(em) leiloado(s), inclusive através de publicação e inserção em sites próprios, bem como a visitar o local onde se encontra(m), podendo se fazer acompanhar de interessado(s) na arrematação.

Para fins do artigo 891 do CPC, fica estipulado como vil o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação do bem, em se tratando de bem imóvel, e inferior a 40% (quarenta por cento), em se tratando de bem móvel.

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da C.L.T. e CPC subsidiariamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na sede desta Vara.

Eu, (SERVIDOR) digitei e assino eletronicamente o presente.

PIUMHI, __ / __ / __

PIUMHI/MG, 22 de abril de 2025.

REINALDO DE SOUZA PINTO
Magistrado



Documento assinado eletronicamente por REINALDO DE SOUZA PINTO, em 22/04/2025, às 09:34:52 - 8414e5a
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/25041512164748000000215471922?instancia=1>
Número do processo: 0010034-42.2025.5.03.0101
Número do documento: 25041512164748000000215471922